

**LEI Nº 1473/ 2005**

**EMENTA** : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores em reunião ordinária realizada em 13/04/2005, APROVOU e ela sanciona a seguinte LEI:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

**23.00 - SECRETARIA DE SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030101141.502 - Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		220.000
	<b>FONTE</b>	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	( 00 )	20.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	( 20 )	<u>200.000</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde (R\$ 200.000,00), e da anulação (R\$ 20.000,00), da dotação orçamentária a seguir discriminada :

**23.00 - SECRETARIA DE SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103021142.511 - Encargos com o Desenvolvimento do Programa Tratamento Fora do Domicílio -TFD		20.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	( 00 )	<u>20.000</u>
	<b>SOMA</b>	<b>20.000</b>



Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Nº 1.461, de 20 de dezembro de 2004, a soma dos valores fixados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, 22 de Abril de 2005.



**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**